



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
www.ufvjm.edu.br/ead



COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL 12/DEAD/2016

Processo eleitoral para os cargos de coordenador e vice-coordenador do Curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º - Abre-se processo eleitoral para ocupação do cargo de coordenador e vice-coordenador do Curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEaD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Parágrafo 1º – A eleição será realizada no dia **01 de setembro de 2016**, na Sala da Coordenação do Curso de Administração Pública, Casa de Apoio, Campus do Mucuri, das **13:30h às 17:30h**, com abertura da urna e apuração dos votos assim que se encerrar a votação.

Parágrafo 2º – A candidatura para os cargos deverá ser feita em chapas contendo os nomes dos candidatos a Coordenador e Vice-coordenador.

Parágrafo 3º – A chapa que obtiver maior número de votos será considerada eleita, sendo o resultado da eleição encaminhado à Direção da DEAD para sua homologação.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 2º - A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral constituída por dois professores e um representante discente do Curso indicados pelo Colegiado do Curso, a saber: Profa. Juliana Vieira Borges (presidente), Prof. Daniel Moraes Santos (membro) e a discente Vanessa Miranda Gonçalves.

Artigo 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar o processo de consulta eleitoral junto aos docentes do Curso de Administração Pública, lotados na Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEaD/UFVJM e aos docentes que ministram aulas no referido curso, no segundo semestre de 2016;

II – Divulgar as normas contendo as instruções sobre procedimentos para a presente consulta;

- III – Homologar e divulgar a(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s);
- IV – Providenciar o material necessário à consulta;
- V – Estabelecer os pontos de votação;
- VI – Conduzir a votação;
- VII – Apurar os votos e encaminhá-lo à Direção da DEaD.
- VIII – Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- IX – Resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III – DAS CANDIDATURAS

Artigo 4º - É requisito básico para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º, ser docente lotado no DEaD/UFVJM, no presente semestre letivo, estando em efetivo exercício de suas atividades junto ao Curso.

Parágrafo 1º - As inscrições das chapas que concorrerão ao cargo constante no Art.1º estarão abertas no dia **26 de agosto de 2016** e se encerrarão no dia **30 de agosto 2016**, em dias úteis, sempre entre **8h e 17h**, na Coordenação do Curso de Administração Pública, Casa de Apoio, Campus do Mucuri, através de ofício encaminhado à presidente da Comissão Eleitoral, Profª. Juliana Vieira Borges.

Parágrafo 2º - As inscrições serão homologadas e divulgadas pela comissão eleitoral no dia **31 de agosto de 2016**.

CAPÍTULO IV – DO COLÉGIO ELEITORAL E DO VOTO

Artigo 5º - O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído pelos docentes lotados na DEaD, ou que lecionem, no Curso de Administração Pública – DEAD/UFVJM, no segundo semestre de 2016, e que estejam em efetivo exercício de suas atividades junto ao Curso.

Artigo 6º - O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

Parágrafo Único - Os votantes terão direito a voto único.

CAPÍTULO V – DO MANDATO

Artigo 7º - O início do mandato ocorrerá no dia 12 de setembro de 2016, sendo válido por 2 anos a partir desta data.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 8º - A consulta eleitoral para coordenador e vice-coordenador do Curso de Administração Pública seguirá seguinte cronograma:

26/08/2016	Divulgação do edital
26/08 a 30/08/2016	Período de inscrições de candidatos – 8h às 17h
31/08/2016	Homologação das candidaturas
01/09/2016	Eleição – 13:30h às 17:30h Apuração dos votos – após as 17:30h
02/09/2016	Prazo para recursos – até 17h
12/09/2016	Início do mandato

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - O prazo para recurso será de um dia útil após a divulgação do resultado.

Artigo 10º - Em caso de empate, será vencedor o candidato que tiver maior tempo de serviço na instituição.

Teófilo Otoni, 26 de agosto de 2016.

Juliana Vieira Borges
Presidente da Comissão Eleitoral

Daniel Moraes Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Vanessa Miranda Gonçalves
Membro da Comissão Eleitoral (representante discente)